



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1. Em cumprimento às disposições contidas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, informamos aos interessados que o Município de São Paulo das Missões - RS realizará a Dispensa de Licitação, que reger-se-á pela pelas condições previstas neste termo, mediante as seguintes condições:

1.2 As empresas/profissionais interessadas em encaminhar proposta para a presente Dispensa, deverão fazê-lo conforme abaixo:

Item	Data/Hora limite para encaminhamento das propostas	10/05/2024 até às 09:00h
	Data/Hora da abertura das Propostas:	10/05/2024 à 09:01h
01	Valor máximo admitido R\$ 47,56 (quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) por hora.	<p>Objeto: Oficina de danças alemãs, compreendidos em:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ministrar atividades relativas às danças folclóricas alemãs.• Executar o planejamento e realizar a avaliação da oficina e das crianças.• Divulgar o município e artistas em apresentações na região.• Acompanhar o grupo em apresentações no Estado do Rio Grande do Sul, quando solicitado e autorizado pela SMEC.• Os serviços serão prestados nas dependências públicas, em locais definidos posteriormente.• Os materiais necessários para desenvolver as atividades ficam a cargo de SMEC.• A empresa/profissional contratado deverá arcar com os custos de deslocamento até os locais de realização dos ensaios.• A empresa/profissional fica responsável por 6 horas semanais para organização e ensaios, a contar da segunda quinzena de maio até a primeira quinzena



		de dezembro, perfazendo um total de 31 semanas , 186 horas no ano de 2024.
02	Valor máximo admitido R\$ 46,71(quarenta e seis reais e setenta e um centavos) por hora.	Objeto: Contratação de instrutor para banda marcial, devendo: <ul style="list-style-type: none">Desenvolver um trabalho ritmo e coreografo com os integrantes da Banda Marcial, para apresentações em escolas e desfile cívico no município de São Paulo das Missões/RSZelar pela disciplina e musicalidade da Banda.Trabalhar ritmos diversos de percussão.Organizar os ensaios da Banda Marcial.Manter os instrumentos em condições de uso para as apresentações e ensaios.Qualificar o grupo para se apresentar em outros municípios.Estar disponível para as datas solicitadas pela Administração Municipal para apresentações da Banda Marcial.Acompanhar a Banda Marcial em apresentações fora do município.A empresa contratada deverá arcar com os custos de deslocamento até os locais de realização dos ensaios.Os serviços deverão ser prestados nas dependências públicas em locais definidos posteriormente, bem como, disponibilizar um espaço para organização e arquivo.Os materiais necessários para desenvolver as atividades ficam a cargo de SMEC.A empresa fica responsável por 4 horas semanais para organização e ensaios, a contar da segunda quinzena de maio até a primeira quinzena de dezembro, perfazendo um total de 31 semanas, 124 horas ano de 2024.
	Dotação Orçamentária	06 – Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Desporto 1032 – Promover a Prática Esportiva e de Lazer da Comunidade em Geral 2057 – Manutenção e Fomento à Cultura 0500 – Recursos não vinculados de impostos 339039- Outros serviços de pessoa jurídica



2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta dispensa pessoas físicas e/ou jurídicas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação que:

- 2.1.1** não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública;
- 2.1.2** que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- 2.1.3** não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- 2.1.4** não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2 O licitante, para participar do certame, deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.2.1 O não-atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta, com automático impedimento da participação no presente certame.

2.3 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio do envio da proposta em envelope lacrado, fechado e identificado com o número da DISPENSA e dados da empresa/pessoa física.

2.3.1 Caso o proponente preferir, poderá encaminhar a proposta por e-mail no seguinte endereço: setordecomprasspm@gmail.com

2.4 Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura das propostas, se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 180 (cento e oitenta) dias.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DA DISPENSA

3.1 Somente poderá participar a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

3.2 A partir do horário previsto nesta Dispensa, terá início a sessão pública da Dispensa de Licitação, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital de Dispensa de Licitação.



3.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

3.4 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

3.5 A proposta deverá estar assinada pelo licitante e/ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e:

a) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

b) a proposta deverá considerar a execução dos serviços nos locais indicados pela Administração.

c) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a Empresa vencedora para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via e-mail ou enviar na forma física, no prazo máximo de 24 HORAS os documentos abaixo relacionados:

4.2 PESSOA JURÍDICA:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

4.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ).



- 4.2.2** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- 4.2.3** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 4.2.4** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.3 PESSOA FÍSICA:

- 4.3.1** Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 4.3.2** Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física), exceto se constar o número do CPF na cédula de identidade;
- 4.3.3** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 4.3.4** alvará de folha corrida e/certidão criminal de 2º Grau fornecida pelo FORO do domicílio ou sede da pessoa física.

4.4 DECLARAÇÕES:

- a)** de que a empresa/profissional não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- b)** Declaração firmada pelo responsável da empresa/ou profissional licitante em cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e VI, art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 4.4.1** No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06;
- 4.4.2** No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de



05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

4.4.3 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

4.4.4 A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem 4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.4.5 O valor apresentado na proposta de preço deve englobar os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Para o item 01: Certificado de experiência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com ensino de danças alemãs no espaço educativo.

b) Para o item 02: Certificado de experiência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com instrução de banda marcial no espaço educativo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do setordecomprasspm@gmail.com

6.2 O Foro para dirimir questões deste procedimento, será o de Campina das Missões.
São Paulo das Missões, 03 de maio de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões - RS - Brasil
“CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES”



Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor Jurídico

OBERDAN LUIS RHODEN,

Prefeito Municipal.



Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 / 1285
E-mail: gabinete@saopaulodasmissoes.rs.gov.br - CNPJ: 87.613.642/0001-44

